

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 29º SRE - Patrocínio, 08497042 Renata de Castro Oliveira Trindade – PEB – 3 - Perdizes - 5 - 16/10/2018 A 20/10/2018 - 39º SRE - Uberaba, 02880821 Graciinda Maria Marques de Araújo – PEB – 2 - Uberaba - 5 - 26/10/2018 A 30/10/2018 - 06594105 Carmita da Costa Lima Silva – ASB – 2 - Uberaba - 1 - 25/10/2018 A 25/10/2018 - 06611719 Ana Marcia Borges Machado de Souza – PEB – 2 - Planura - 5 - 23/10/2018 A 27/10/2018 - 08310849 Marilene Pereira de Souza Afonso – EEB – 3 - Uberaba - 15 - 24/10/2018 A 07/11/2018 - 08497042 Renata de Castro Oliveira Trindade – PEB – 5 - Araxá - 5 - 16/10/2018 A 20/10/2018 - 09534637 Rose Meire Gabriela Pires Natale – ASB – 3 - Uberaba - 2 - 24/10/2018 A 25/10/2018 - 10093979 Suelene do Nascimento Pedro – PEB – 2 - Araxá - 3 - 16/10/2018 A 18/10/2018 - 10093979 Suelene do Nascimento Pedro – PEB – 3 - Araxá - 3 - 16/10/2018 A 18/10/2018 - 11654654 Verônica Oliveira Lopes – ASB – 2 - Uberaba - 1 - 26/10/2018 A 26/10/2018 - 11823580 Eliceiconde de Paula Borges Tomaz – ATB – 1 - Conceição das Alagoas - 2 - 25/10/2018 A 26/10/2018 - 12042347 Eliane Beatriz Gonçalves – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 23/10/2018 A 23/10/2018 - 12163341 Irene Cristina Marinho da Silva – ASB – 1 - Uberaba - 7 - 26/10/2018 A 01/11/2018 - 12509717 Ana Cristina Balduino da Silva Oliveira – PEB – 1 - Campo Florido - 1 - 23/10/2018 A 31/10/2018 - 12736179 Nicholli Cecilia Resende Silva – ATB – 1 - Uberaba - 3 - 25/10/2018 A 27/10/2018 - 13028972 Jefferson Paixão da Silva – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 24/10/2018 A 24/10/2018 - 13082649 Eliianne Campos de Souza – PEB – 1 - Conceição das Alagoas - 1 - 22/10/2018 A 22/10/2018 - 13189428 Ana Cristina Miziera – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 27/10/2018 A 27/10/2018 - 13650718 Viviane Sales de Andrade – PEB – 1 - Uberaba - 2 - 23/10/2018 A 24/10/2018 - 13697974 Graziella Regina dos Santos Ribeiro – ATB – 3 - Uberaba - 1 - 24/10/2018 A 24/10/2018 - 13870233 Bruna Colt Silva Pereira Fabiano – PEB – 1 - Planura - 2 - 19/10/2018 A 20/10/2018 - 14072466 Lívia Cristina de Sousa – ASB – 1 - Uberaba - 4 - 24/10/2018 A 27/10/2018 - 14277537 Aurea Glauca Bento – PEB – 1 - Iturama - 2 - 24/10/2018 A 25/10/2018 - 14305106 Lais Aparecida Barbosa Gomes – ATB – 1 - Fronteira - 3 - 24/10/2018 A 26/10/2018 - 14309587 Cynthia Monteiro Rodarte – ASB – 1 - Uberaba - 1 - 29/10/2018 A 29/10/2018 - 14496657 Dennis Guimarães da Silva – ASB – 1 - Araxá - 2 - 26/10/2018 A 27/10/2018 - 14497275 Maria de Fatima Moura Ribeiro – ASB – 1 - Araxá - 15 - 22/10/2018 A

05/11/2018 - , 14616882 Almir Barbosa Sobrinho – ASB – 1 - Sacramento - 15 - 25/10/2018 A 08/11/2018 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13375290 Antonio Carlos Pereira Junior – 1 - 7 - 28/10/2018 A 03/11/2018 -

COMUNICAÇÃO : 4231/2018 REGIONAL: Conselheiro Lafaiete Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 05534045 Arlindo da Silva Couto – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 14 - 17/10/2018 A 30/10/2018 - 1581, 11645611 Aline Patricia Ribeiro da Fonseca – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 22/10/2018 A 31/10/2018 - 1581

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 14340335 Giulliana Vieira Rocha – PEB – 1 - Ouro Branco - 17/10/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13541602 Analine Flavia Candido – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 4 - 16/10/2018 A 19/10/2018 - 13541602 Analine Flavia Candido – PEB – 1 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 26/10/2018 A 26/10/2018 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educação 08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 11982865 Aparecida Maria de Jesus Silva – ASB – 1 - Congonhas - 19/08/2018 - , 14101927 Leila Candida Costa – ASB – 1 - Entre Rios de Minas - 26/09/2018 -

31 1161098 - 1

## Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70153-0	Rizzio Costa	Raymar Drummond Costa	01/05/2018	29/10/2018
70155-6	Cândida Maria Carvalho Bastos	Alecio de Bastos	17/10/2018	30/10/2018
70157-2	Marly Coelho Vianna	Helio Vianna	22/10/2018	30/10/2018

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02 e EC 70/12 benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
70151-3	Danilo Jose da Silva Coelho	Irlene Maria Dias Coelho	04/10/2018	30/10/2018

Marcus Vinícius de Souza – Diretor de Previdência do Ipsemg

31 1161040 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Etelvino de Oliveira Fernandes	Maria de Fátima Moreira

Suspende o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
49.348-1	Jim Joice Coelho	Eva Gandra da Silva Coelho	31/10/2018

Restabelece o pagamento do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência
52.153-1	Irene Pires do Amaral	Pedro Henrique Pires Amaral	01/11/2018

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

31 1161042 - 1

### PORTARIA Nº 036, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria nº 09, de 13 de abril de 2018, que atualiza a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) do Hospital Governador Israel Pinheiro do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (HGIP/IPSEMG), O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – Ipsemg, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.345, de 24 de janeiro de 2018; Resolve: Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 09, de 13 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º – Designar os membros Davidson Pires de Lima, Matrícula 2903564-3, Médico; Cássia Rodrigues Lima Ferreira, MASP 1072558-8, Farmacêutica; Alexandre Resende Fraga, Masp 1073346-7, Médico; Cristina Marques Capellini, Masp 1072802-0, Farmacêutica; Betânia Lima Pontelo, Masp 14632756-6, Farmacêutica; Leandro Alves Gomes Ramos, Masp 1072789-9, Médico; Liliane Moret B. Postato, MASP 619543-2, Coordenadora do DEAFAR; Márcia Cristina de Abreu Couto, Masp 1072499-5, Enfermeira; e Renata Lanna Maciel, MASP 1375351-2, Médica; para composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica – HGIP.

Parágrafo Único: A coordenação desta comissão será exercida pelo Dr. Davidson Pires de Lima e secretariada pela servidora Cássia Rodrigues Lima Ferreira”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos já praticados. Belo Horizonte, 29 de outubro de 2018. Hugo Vocurca Teixeira – Presidente.

Extrato de Portaria Nº 037, de 30 de outubro de 2018 Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F. A. de C., MASP 1.073.868-0, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Seguridade Social. Comissão Processante – Presidente: Giovanni Almeida Vaz, MASP 1.071.993-8. Membros: Luciane Maria de Oliveira Ruas, MASP 1.073.161-0 e Ananias Paulo dos Santos, MASP 1.072.987-9. Belo Horizonte, 30 de outubro de 2018. Hugo Vocurca Teixeira - Presidente.

31 1161041 - 1

## Secretaria de Estado de Saúde

### Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal nº88, combinado com artigo 8, inciso III, alínea “a”, parágrafo 2, inciso III da Lei Complementar/64, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): Masp. 365.746-7 Carlos Eduardo Rodrigues Vale, a partir de 06/08/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde-IV-H REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual, e para fim de

aposentadoria nos termos do art. 6º da Emenda à Constituição Federal nº41/03, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 383.121-1 Stela Maria Bittencourt Camilo, a partir de 18/10/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde- V-A MASP. 372.007-5 Márcia Regina Silva Ferreira, a partir de 24/10/2018, referente ao cargo Técnico de Gestão da Saúde- IV-F MASP. 919.910-0 Paulo Roberto Batista, a partir de 19/10/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde- V-A MASP. 382.994-2 Elmano de Araújo Loures, a partir de 22/10/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde- IV-E MASP. 384.407-3 Arlindo Pereira da Silva, a partir de 17/10/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - V-B REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art.36, da Constituição Estadual e para fim de aposentadoria nos termos do art. 3º da Emenda à Constituição Federal nº47/05, Aposentadoria Integral, do (s) servidor (es): MASP. 391.561-8 Adenival Aparecida da Conceição, a partir de 11/10/2018, referente ao cargo Técnico de Atenção à Saúde - V-B MASP. 381.985-1 Valeria de Paiva Belo Franco, a partir de 18/10/2018, referente ao cargo Auxiliar de Apoio a Gestão e Atenção à Saúde - IV-I REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36, alterado pela EC/84/2010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com a redação dada pela EC41/03, Aposentadoria Proporcional, do (s) servidor (es): MASP. 916.2.29-3 Cicero Jader de Araújo, a partir de 09/10/2018, referente ao cargo Médico da Área de Gestão e Atenção à Saúde - V-A CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 do art.40 da CF/88, com a redação dada pela EC41/03, do (s) servidor (es): MASP. 355.960-6 Carlos Acyr Alves Araújo, a partir de 24/10/2018. MASP. 387.997-0 Enilde Batista Cobo, a partir de 23/10/2018.

31 1161063 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº. N-010/2016

Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº. N-010/2016, conforme se segue: Empresa: Nature – Indústria, Comércio e Exportação Ltda. CNPJ: 01.128.640/0001-44 Município: Aurelino Leal Unidade Federativa: Bahia Data da Decisão: 05 de setembro de 2017. Autoridade Prolatora: Junta de Julgamento em 2ª Instância Dispositivos normativos transgredidos: Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, item 5.1; Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, item 6.5.2; Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, itens 3.2.1 e 3.4.4.1; Resolução ANVISA RE nº 165, de 29 de agosto de 2003, art. 1º, Anexo I. Infração: Rotular o produto: Polpa de Maracujá, marca: Nature, data de fabricação: 06/06/2016, data de validade: 06/06/2018, lote: 1134, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais, quanto a expressão precedente à indicação quantitativa de conteúdo líquido (Portaria nº157/02/INMETRO, item 5.1); quanto a ausência de temperatura máxima e mínima para conservação do produto (RDC 259/02/Anvisa, item 6.6.2), quanto a declaração da Vitamina C (RDC 360/03/Anvisa, item 3.2.1) e quanto a ausência de medida caseira (RDC

360/03/Anvisa, item 3.4.4.1); por descumprir norma destinada a proteger, proteger e recuperar a saúde, por ter sido encontrado o princípio ativo tiofanato metílico, expresso como carbendazim, não autorizado para produção de maracujá (RE 165/03/Anvisa, art. 1º, Anexo I), conforme comprova o Laudo de Análise nº 2307.1P/0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG). Tipificação da infração: Incisos V, do art. 99, da Lei 13.317/99. Decisão Final: Advertência e Multa. Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018. Diretora de Vigilância em Alimentos

31 1160755 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 0382229-3, Maria Mercedes Merry Brito, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 07/05/2016. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 0280971-3, Mirtis de Fátima Mendonça Valério, referente ao 7º quinquênio adm., a partir de 08/07/2018, em cumprimento à resolução 007/2006. ANULA o ato referente à servidora: Masp 0382229-3, Maria Mercedes Merry Brito, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 15/03/2012 com vigência em 30/06/1996, 3º quinquênio adm., publicado em 15/03/2012 com vigência em 29/06/2001, 4º quinquênio adm., publicado em 15/03/2012 com vigência em 28/06/2006, 5º quinquênio adm., publicado em 15/03/2012 com vigência em 29/06/2011 e 6º quinquênio administrativo e adicional por tempo de serviço, publicado em 15/03/2012 com vigência em 04/08/2011, conforme nota técnica nº. 173/2018.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, à servidora: Masp 0382229-3, Maria Mercedes Merry Brito, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 28/03/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 05/05/1996, 4º quinquênio adm., a partir de 04/05/2001, 5º quinquênio adm., a partir de 03/05/2006 e 6º quinquênio administrativo adm., a partir de 04/05/2011. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, à servidora: Masp 0382229-3, Maria Mercedes Merry Brito, a partir de 04/05/2011.

31 1161008 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÊMIO - TORNA SEM EFEITO TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0373082-7, LAURA HELENA DE MEDEIROS GOMES, publicado em 13/07/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 7º quinquênio a partir de 22/11/2018. FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO RETIFICA O (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 0669452-5, SCHIRLEY SANTANA MEDEIROS, publicado em 15/12/2018, por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 19/11/2018, leia-se: por 1 mês (es) referente (s) ao 2º quinquênio a partir de 08/04/2019. FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): Masp 0919670-0, ESTEVAO BITTENCOURT NYKIEL, por 10 mês(es) referente(s) ao 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio a partir de 01/11/2018.

31 1161028 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO DVA/SVS Nº. L-007/2015

Em cumprimento ao disposto na LI 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário DVA/SVS nº. L-007/2015, conforme se segue: Empresa: LF Distribuidora de Pescados e Congelados Ltda. CNPJ: 08.725.735/0001-94 Município: Belo Horizonte Unidade Federativa: Minas Gerais Data da Decisão: 07 de abril de 2017. Autoridade Prolatora: Junta de Julgamento em 2ª Instância Dispositivos normativos transgredidos: Decreto nº 30.691, de 29 de março de 1952, artigo 794; Portaria INMETRO nº 157, de 19 de agosto de 2002, itens 4.1 e 5.1; Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, itens 3.1.a, 6.4, 6.6.1b, 6.7.1; Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003, itens 3.4.4.1, 3.4.4.2 e Anexo B. Infração: Rotular o produto Filé de Dourado do mar, marca: Cia do Camarão, data de fabricação: 11/03/2015, lote: 003/2001, sujeito ao controle sanitário, em desacordo com as normas legais quanto a declaração do conteúdo líquido (Portaria nº 157/02/Inmetro, itens 4.1 e 5.1), devido ao fato de não constar o país de origem (RDC259/02/Anvisa, item 6.4), quanto a divergência entre as declarações “LOTE 003” e “LOTE DO FORNECEDOR 0021”, que pode levar o consumidor a erro, confusão ou engano quanto ao lote do produto (RDC 259/02/Anvisa, item 3.1.a), quanto a ausência da validade em mês/ano (RDC 259/02/Anvisa, Anexo), quanto ao fato de não ter declarado a medida caseira referente a porção em gramas (RDC 360/03/Anvisa, item 3.4.4.1), quanto ao cálculo incorreto do %VD das proteínas, das gorduras totais, das gorduras saturadas e do sódio (RDC 360/03/Anvisa, item 3.4.4.2), quanto a frase “Seus valores(…)” que foi grafada incorretamente (RDC 360, Anexo B/Modelos de Rotulagem Nutricional), quanto a instrução sobre o preparo/uso do produto: “UMA VEZ DESCONGELADO, ESSE PRODUTO PODERÁ MAIS SER CONGELADO”, que pode induzir o consumidor a erro, confusão ou engano (RDC 259/02/Anvisa, itens 3.1.a e 6.7.1.), quanto à temperatura de congelamento de “+4°C” para congelador, que pode induzir o consumidor a erro, confusão ou engano quanto à forma de conservação (RDC 259/02/Anvisa, item 3.1.a) e quanto a declaração “ALVARA DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA – BH Nº 2014044592” que pode induzir o consumidor a erro, confusão ou engano, uma vez que o produto deve possuir registro no órgão competente da Agricultura (Decreto 30.691/52, art. 794 e RDC 259/02/Anvisa, item 3.1.a.), conforme comprova o Laudo de Análise nº 499.00/2015, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias, Laboratório Central de Saúde Pública deste Estado (LACEN/MG). Tipificação da infração: Incisos V, do art. 99, da Lei 13.317/99. Decisão Final: Advertência. Publique-se.

Belo Horizonte, 31 de outubro de 2018. Diretora de Vigilância em Alimentos

31 1160751 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº6445 DE 30. DE OUTUBRO DE 2018. Constitui as comissões de levantamento do inventário físico e financeiro da Secretaria de Estado de Saúde - SES e do Fundo Estadual de Saúde – FES para fins de encerramento financeiro de 2018 e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando: - o Decreto Estadual nº 45.812, de 14 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais; - o Decreto Estadual nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo; e - a necessidade do levantamento dos bens patrimoniais permanentes, consumo e dos bens imóveis para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018. RESOLVE: Art. 1º – Criar, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, Comissões encarregadas de levantar o inventário físico e financeiro dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso, estoçados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis, e dos materiais em almoxarifado da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES), em seu nível central, nas suas Superintendências Regionais de Saúde – SRS e Gerências Regionais de Saúde – GRs. Art. 2º – As comissões a que se refere o artigo anterior serão compostas pelos servidores discriminados no Anexo Único desta Resolução, sob a presidência do primeiro. Art. 3º – Para a realização dos inventários mobiliário a comissão deverá:

I – Gerar o arquivo dos materiais permanentes a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;

II – Emitir a listagem detalhada dos materiais de consumo nos almoxarifados a partir do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG;

III – Efetuar o levantamento físico dos bens em cada unidade com o devido registro de suas características e quantidades; e

IV – Elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário;

§ 1º – A listagem detalhada dos bens de cada unidade, a que se refere o inciso II do caput, poderá ser emitida por meio de relatórios do sistema ou por meio de consulta aos dados do Armazém de Informações do Siad-MG.

§ 2º – O inventário de materiais permanentes deve ser realizado por meio do procedimento de inventário informatizado com o uso do coletor de dados, smartphone ou tablet desenvolvido no Módulo de Patrimônio do Siad-MG, devendo-se justificar a adoção de outro procedimento à Comissão Central da SES.

Art. 4º – Para a realização do inventário imobiliário a comissão deverá:

I – emitir a listagem dos bens imóveis de propriedade ou vinculados a Secretaria de Estado de Saúde (SES) e ao do Fundo Estadual de Saúde (FES) no Módulo de Imóveis do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD-MG; II – efetuar o levantamento dos bens sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e do Fundo Estadual de Saúde (FES); e III – elaborar o relatório com a apuração prévia dos saldos, relatando as divergências verificadas na realização do inventário.

Art. 5º – As comissões deverão apresentar dois relatórios:

I – Relatórios com apuração prévia; e II – Relatório conclusivo contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2018.

Art. 6º – Compete à Comissão do Nível Central: I – Coordenar, avaliar e consolidar os inventários da SES e do FES realizados por todas as Comissões criadas nesta Resolução;

II – Orientar as Comissões quanto aos procedimentos metodológicos;

III – Disponibilizar para as comissões:

a) Os arquivos a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet para a coleta dos dados;

b) O resultado da apuração do inventário informatizado; e

c) O modelo do relatório conclusivo;

IV – Emitir por meio do Módulo de Imóveis do SIAD-MG o Certificado de Realização de Inventário; V – Entregar às Diretorias de Contabilidade os inventários físicos e financeiros consolidados.

Art. 7º – Deverão ser seguidas as seguintes datas limites para o levantamento físico e entrega dos relatórios:

I – 05 de novembro de 2018 – Disponibilização dos arquivos “INVENT.txt” pela comissão central para coleta do material permanente, com data-base de 31 de outubro de 2018, a ser importado para o coletor de dados, smartphone ou tablet pelas comissões regionais;

II – 05 de novembro de 2018 – Fechamento dos almoxarifados para contagem física dos materiais;

III – 28 de novembro de 2018 – Disponibilização para a comissão central dos arquivos “EXPORT.txt”, referente ao material permanente coletado, a ser exportado do coletor de dados, smartphone ou tablet pelas comissões regionais;

IV – 29 de novembro de 2018 – Consolidação dos dados coletados e encerramento no SIAD do inventário informatizado pela comissão central;

V – 30 de novembro de 20